



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRIDE, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ENGIE GERACAO SOLAR DISTRIBUIDA S.A.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2017/00336

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **ENGIE GERAÇÃO SOLAR DISTRIBUIDA S.A**, CNPJ nº 24.564.686/0001-01, estabelecida na **Rua Emílio Blum, 131, sala 1107, Florianópolis/SC, Centro, CEP: 88.020-010**, representada neste ato por **RODRIGO KENDI KIMURA**, portador da Cédula de Identidade nº 76823871 e CPF nº 037.783.649-44 e **MARCELO CARDOSO MALTA** inscrito no CPF sob o número 001.323.137-58 e portador da Cédula de Identidade nº 5479304-IFP/RJ, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITAMENTO**, com base no Art. 57, § 1º, inciso V da Lei nº 8.666/93, cuja lavratura foi autorizada em 24/08/2018, fl. 1186 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) dias, o prazo de execução dos serviços previsto no item 5.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018**, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (085314)
ELEMENTO DE DESPESA : 449051-92
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000448, de 25/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.2. A vigência do presente **ADITAMENTO**, dar-se-á a partir da data de sua assinatura.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 20 de setembro de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Rodrigo Kendi Kimura
CONTRATADA


Marcelo Cardoso Malta
CONTRATADA

